

## Decreto n.º 168/80

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e das outras providências.

Jose Rodrigues do Nascimento, Prefeito Municipal de São José do Divino, MG, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo n.º 5.º da Lei n.º 209/79, de 30 de outubro de 1979.

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional no valor de Cr\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil Cruzados) Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e sec. do Prefeito.

03070212 - Manut. do gab. e sec. do Prefeito.

3.1.3.0 - Serviços de técnicos e mecânicos Cr\$ 50.000,00

Unidade - 01 - Serviço de Obras Públicas

13764491 - Construção de esgotos

4.1.1.0 - Obras e instalações Cr\$ 31.500,00

Unidade - 02 - Serviço Perm. de Exp. de Rodagem

16885342 - Manut. e conserto de estradas

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cr\$ 37.500,00

TOTAL Cr\$ 119.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 0 - Gab. e sec. da Câmara

01010012 - Manut. das atividades legislativas

3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 8.000,00

01010011 - Aquisições de livros e utensílios

Continua -

continuação Dec. N.º 168/80

4.1.20 - Equip. e Mat. Permanente C/P 10.000,00  
Unidade - 02 - Serv. do Patrimônio

09512632 - Geração de energia Hidrelétrica

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e encargos C/P 4.500,00

Unidade - 01 - Serv. de Educ. e Cultura

08421881 - aquisição de móveis e utensílios

4.1.2.0 - Equipamentos e mat. Perm. C/P 20.000,00

08462241 - Dispositivos amador

4.1.1.0 - Obras e Instalações C/P 10.000,00

Unidade - 01 - Serv. de Saúde e Assist. Social

13754282 - Remuneração de Serviços Gerais

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e encargos C/P 4.000,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e encargos C/P 15.000,00

15824942 - Salário família

3.2.5.0 - Transferência a Pessoas C/P 17.500,00

Unidade - 01 - Serv. de Obras Públicas

10603252 - Mant. da Limpeza Pública

3.1.1.1 - Pessoal civil C/P 30.000,00

TOTAL C/P 119.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 01 de outubro de 1980.

O Prefeito: J. A. S. S. S.